

PROJETO DE LEI Nº 599 DE 2000

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Estephano Orlando Paulovski" a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Maria - Unidade I, em Pariquera-Açu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

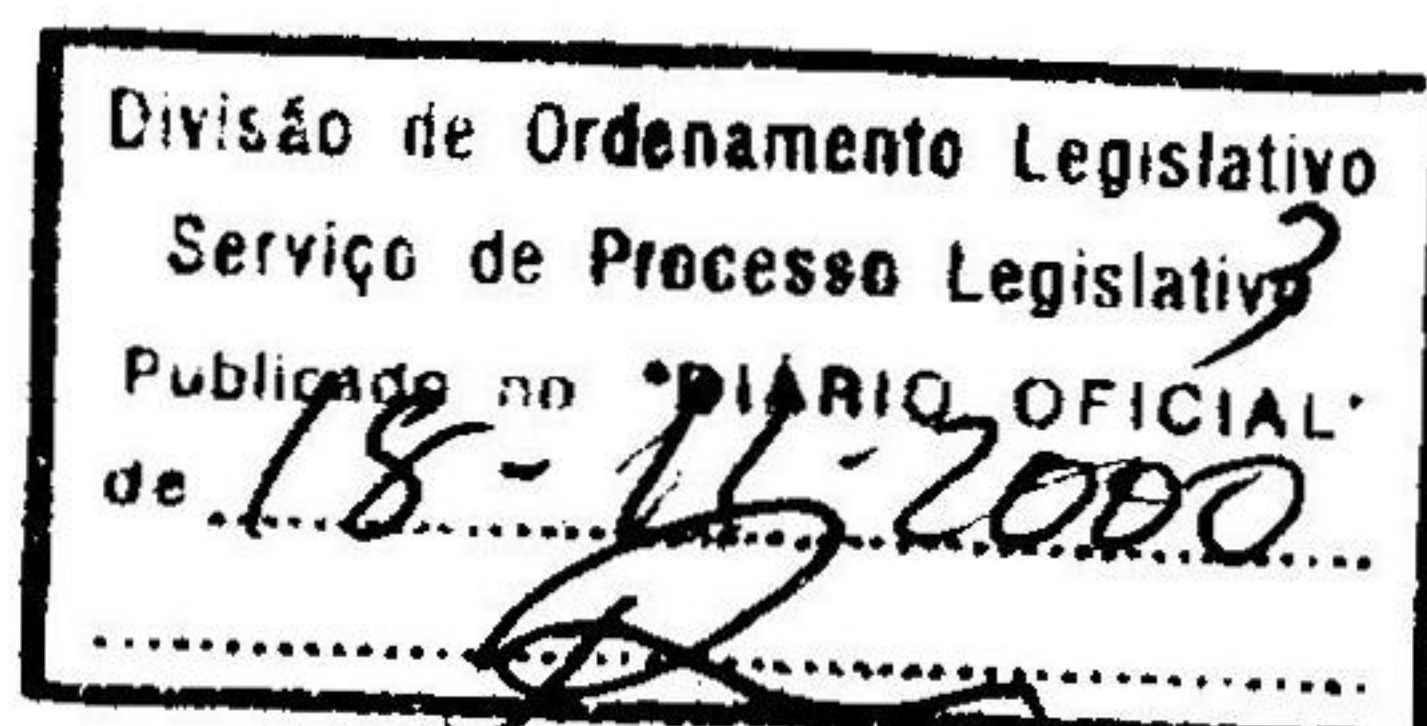
O presente Projeto de lei, fruto de solicitação remetida a esta Casa pela Câmara Municipal de Pariquera-Açu, pretende homenagear o Professor Estephano Orlando Paulovski, falecido em 06 de junho de 1986, profissional zeloso de suas funções, que dedicou toda a sua vida ao exercício do magistério.

Paulista, nascido em Juquiá, em 23 de agosto de 1944, filho de Paulo Paulovski e Olga Paulovski, o homenageado iniciou sua carreira docente no Município de Iguape, em 1966, trabalhando como professor substituto até 1972. Tornou-se professor efetivo, através de Concurso Público, ingressando em 1977 na E.E.P.G. de Vila Maria, situada no Município de Pariquera-Açu, onde ministrou aulas em classes de 1ª a 4ª séries até 1986, ano em que veio a falecer.

Sendo a referida unidade escolar desprovida de denominação, foi realizada uma reunião no dia 19 de fevereiro de 1999, em que o Conselho Escolar resolveu, por unanimidade, indicar o nome do falecido Professor Estephano Orlando Paulovski para denominá-la, transmitindo sua decisão à Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

Sala das Sessões, em

Det2/mlg
00rg5532pl



[Handwritten signatures and initials]

I - Publique-se o parecer
as fls 108/09.

II - Ao Expediente da mesa.

14 Novembro 1200

DERLEI MAIA - Presidente

Folha 10
Proc. 5532
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 172ª a 176ª Sessões Ordinárias (de 21 a 28/11/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 28/11/00.
lla

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Educação (alt. 33, III
da Tx 1.021)
29 de Novembro de 2000
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 11/01/2001
ERQ
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 01/02/01

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO
MILTON VIEIRA
Termo de 10 dias
13 02 01
Presidente

JUNTADA
Segue em 001 DPT/Pare-
cer do Relator CCT
com 02 ... numeradas a partir
de 11
S.C. 21 02 01
COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

Folha n.º 11
Proc.RGL n.º 5582/00

São Paulo, 14 de fevereiro de 2001

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 599/2000	ESTUDO N.º
Autor: Comissão de Educação	
Parecer: CCJ – Deputado Milton Vieira	
Assunto: Dá a denominação de “Prof. Estephano Orlando Paulovski” à Escola Estadual de Vila Maria – Unidade I, em Pariquera-Açu.	
Legislação: Decreto n.º 45.626, de 15/01/2001 (criação da escola)	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual Vila Maria I, no município de Pariquera-Açu, não possui denominação patronímica.  SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D. P. J. - D. D. I.) Matr. 9.796	
Verificação de Projeto de Lei: <u>Há o PL 520/2000.</u>	